



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO:**

Decreto nº 6.245, de 11 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.388, de 16 de dezembro de 2019."

Decreto nº 6.246, de 11 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito extraordinário, para atender o Decreto Municipal nº 6182/2020, que decreta estado de emergência e calamidade pública em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito Municipal."

Decreto nº 6.247, de 17 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito extraordinário, para atender o Decreto Municipal nº 6182/2020, que decreta estado de emergência e calamidade pública em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito Municipal."

Decreto nº 6.248, de 17 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar "Superávit Financeiro", autorizado pela Lei nº 3.388, de 16 de dezembro de 2019."

Ferraz de Vasconcelos, 19 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 37.028 de 6 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre alteração dos membros que compõem a Portaria nº 31.701, de 29 de julho de 2017, que trata sobre Comissão Especial de Avaliação e Desempenho – servidores da Educação, que especifica."

Osneide dos Santos Laranjeira
Rosimeire Margarida dos Santos
Valdirene Nair Baptista Vidal

Portaria 37.029 de 7 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da composição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que especifica."

Claudio Nishimura - Presidente
Paula Cardoso - Secretária
Gilberto Gouveia - Membro
Luiz Antônio Gonçalves - Suplente
Vinicius Rogério Gonçalves Costa - Suplente
Carlos Alberto Ferrarezi - Suplente

Portaria 37.030 de 7 de agosto de 2020.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."
Ewerton Correa Cardoso

Portaria 37.031 de 7 de agosto de 2020.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."
Marcelo Adriano Moreira

Portaria 37.032 de 7 de agosto de 2020.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."
Daniel Fabiano Fontes

Portaria 37.033 de 7 de agosto de 2020.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."
Luis Fernando Novaes Evangelista

Portaria 37.034 de 7 de agosto de 2020.

"Concede licença prêmio em gozo."
Anelaine Schulze Catuci

Portaria 37.035 de 7 de agosto de 2020.

"Concede licença prêmio em gozo."
Maria Madalena da Silva Alves de Sousa

Portaria 37.036 de 7 de agosto de 2020.

"Concede licença prêmio em gozo."
Juliana de Fatima Goia

Portaria 37.037 de 7 de agosto de 2020.

"Concede licença prêmio em gozo."
José Roberto da Silva Vitor

Portaria 37.038 de 7 de agosto de 2020.

"Concede licença prêmio em gozo."
Reginaldo da Silva Oliveira

Portaria 37.039 de 11 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
José Luiz Paganucci

Portaria 37.040 de 11 de agosto de 2020.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."
Juliane Laura Camolesi Gallo

Portaria 37.041 de 11 de agosto de 2020.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."
Catarina Breviglieri

Portaria 37.042 de 11 de agosto de 2020.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."
Katia Soares Queiroz do Carmo

Portaria 37.043 de 11 de agosto de 2020.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."
Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Portaria 37.044 de 11 de agosto de 2020.

"Concede licença para fins eleitorais a servidor."
Roselei Denise Bueno

Portaria 37.045 de 11 de agosto de 2020.

"Concede afastamento por motivo de doença em pessoa da família."
Monica de Oliveira Vieira

Portaria 37.046 de 12 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Denise Pessoa da Trindade Dila

Portaria 37.047 de 12 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Larissa Lopes Bezerra da Silva

Portaria 37.048 de 12 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Gleide Dias Cruz Marques

Portaria 37.049 de 12 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Fabiana Nogueira Cardoso Camargo

Portaria 37.050 de 12 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Marcia Rodrigues da Silva

Portaria 37.051 de 13 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
Joana D'arc de Almeida Miranda

Portaria 37.052 de 13 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Lidiane da Costa Ribeiro

Portaria 37.053 de 12 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
Rosimar Luzia Pimenta

Portaria 37.054 de 13 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho, a pedido."
Regiane Ivo de Deus Moura

Portaria 37.055 de 13 de agosto de 2020.

"Concede licença prêmio em gozo."
Josilda Laurindo da Silva

Portaria 37.056 de 14 de agosto de 2020.

"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar."

Portaria 37.057 de 14 de agosto de 2020.

"Concede Licença para fins eleitorais a servidor."
Ewerton Correa Cardoso

Portaria 37.058 de 17 de agosto de 2020.

"Constitui comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato nº163/2020, e dá outras providências."

Ana Verônica da Silva
Cristiane Padiá de Holanda
Núbia Aparecida Reis Cruz Massaro

Ferraz de Vasconcelos, 19 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21129 – PROCESSO 8360/2020 – AO SR.(A) DOMERCIANO MANOEL DOS SANTOS – ENDEREÇO DE AVISO: RUA SÃO LUIZ, 12 – CHABILANDIA – GUAIANAZES – SP - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0003.0062-000 – RUA DOS SABIÁ, 131 – JD. CASTELO – FV – QDR.: F – LOTE: 62. APRESENTAR PLANTA APROVADA E ALVARÁ DE LICENÇA. O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ART. 34º DA LEI 3240/2015.

DEFERIDO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A DATA DE SUA PUBLICAÇÃO – PROCESSO: 11296/2020 – AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21113 – PROCESSO 8367/2020 – AO SR.(A) CARLOS ALBERTO S CARVALHO – ENDEREÇO DE AVISO: RUA PAPANDUVA, Nº 23 – VILA GRANADA – PENHA – SP - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0086.0085-000, SITO A RUA ALZIMA M FERREIRA, S/Nº – JD. JULIANA – FV – QDR.: H – LOTE: 15.



Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO nº 10.665/2020.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 5.869 de 23 de novembro de 2016, e obedecendo as demais exigências legais e regulamentares faz publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para Dispensa de Chamamento Público** para a implantação do SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS no sentido de garantir proteção de pessoas em situação de rua durante a pandemia da Covid-19 em parceria com a organização CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO "OIAEU", entidade que já mantém parceria com a SMAS, com expertise para a prestação do serviço socioassistencial objeto do termo de colaboração; com vigência de 180 dias; com fundamento: art. 30, inc. II, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 10, inc. II, do Decreto Municipal nº 5.869/16; consoante a situação Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização Mundial da Saúde (OMS) declarada, em 30 de janeiro de 2020, com o surto da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2). Bem como a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) reconhecida pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. E ainda o estado de calamidade pública, para efeitos administrativos reconhecido pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020 do Governo do Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Santa Catarina, 206, Romanópolis, no horário das 08hs às 17hs.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de agosto de 2020.

RODRIGO DE FREITAS SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua Estado de Santa Catarina, 206 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos
Fone: (11)4679-5586 / (11)4674-1393



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a autorização, instalação e funcionamento de Centro de Educação Infantil."

SÔNIA REGINA FERNANDES AFONSO, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as instalações e o funcionamento dos estabelecimentos de ensino com o curso de Educação Infantil: creche e pré-escola abaixo relacionadas:

CEIS CONVENIADOS			
NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ	ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA
CEI Esperança de São	Rua Prudente de Moraes, 118 - Vila Correa	50.216.829/0001-02	Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Comunidade
CEI Francisca de Oliveira Santos	Rua Benedita Leite Sebastião, 03 - Tanquinho	02.082.848/0004-85	Instituto Social Horizontes do Saber
CEI Ilda Maria Thereza	Rua José Mazzucco, 230 - Vila Margarida	02.082.848/0002-13	Instituto Social Horizontes do Saber
CEI José Pereira Santos	Vila Arminda dos Santos Itago, 49 - Romanópolis	02.082.848/0003-02	Instituto Social Horizontes do Saber
CEI Laços Eternos	Rua Venezuela, 49 - Jardim Melillo	51.364.115/0001-04	Associação Beneficente a Criança Desamparada Laços Eternos
CEI Maria Aparecida Thereza	Rua Bom Jesus, 202 - Vila Andeyara	02.082.848/0005-66	Instituto Social Horizontes do Saber
CEI Mario Costello	Rua Raimundo Magrini, 238 - VI. Das Nações	63.898.993/0002-61	Creche Comunitária da Mãe Pobre
CEI Nova Vida	Rua Bruno Altair, 155 - Vila Correa	07.255.230/0001-40	Associação Beneficente Nova Vida
CEI OIAEU	Av. Getúlio Vargas, - Centro	04.407.319/0003-59	Centro de Apoio Ação e Transformação "OIAEU"
CEI OIAEU II	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 207 - VI. Romanópolis	04.407.319/0004-30	Centro de Apoio Ação e Transformação "OIAEU"
CEI Pastorinhas	Rua Abílio Leite Guimarães, 35 - Jd. São João	58.477.555/0001-09	Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida
CEI Pequeno Aprendiz	Rua Sebastião de Souza Lemos, 200 - Jd. Pérola	63.898.993/0001-80	Creche Comunitária da Mãe Pobre



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

CEI Semear	Rua Leonor Barroso de Carvalho, 124 - Jd. Júlio de Carvalho	01.571.253/0001-88	Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear
CEI Semear II	Av. Luiz Antonio de Paiva, 123 - VI Jamil	01.571.253/0003-40	Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear
CEI Vovô Zequinha	Av. Governador Jânio Quadros, 1303 - Parque São Francisco	04.223.883/0005-83	Associação Beneficente Braços Fortes

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos responsável pela supervisão dos estabelecimentos de ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de agosto de 2020.

Sônia Regina Fernandes Afonso
Secretária Municipal de Educação

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2020
UFM R\$104,25